



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 2258
Em: 09/07/2024 Horário: 15:54

ESTE FUIZ
NA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 243/24

Servidor(a)

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 15/07/24

Presidente _____
Secretário

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Alberi Peixoto, denominada através da Lei nº 8.142 de 03 de agosto de 2018, e dá outras providências

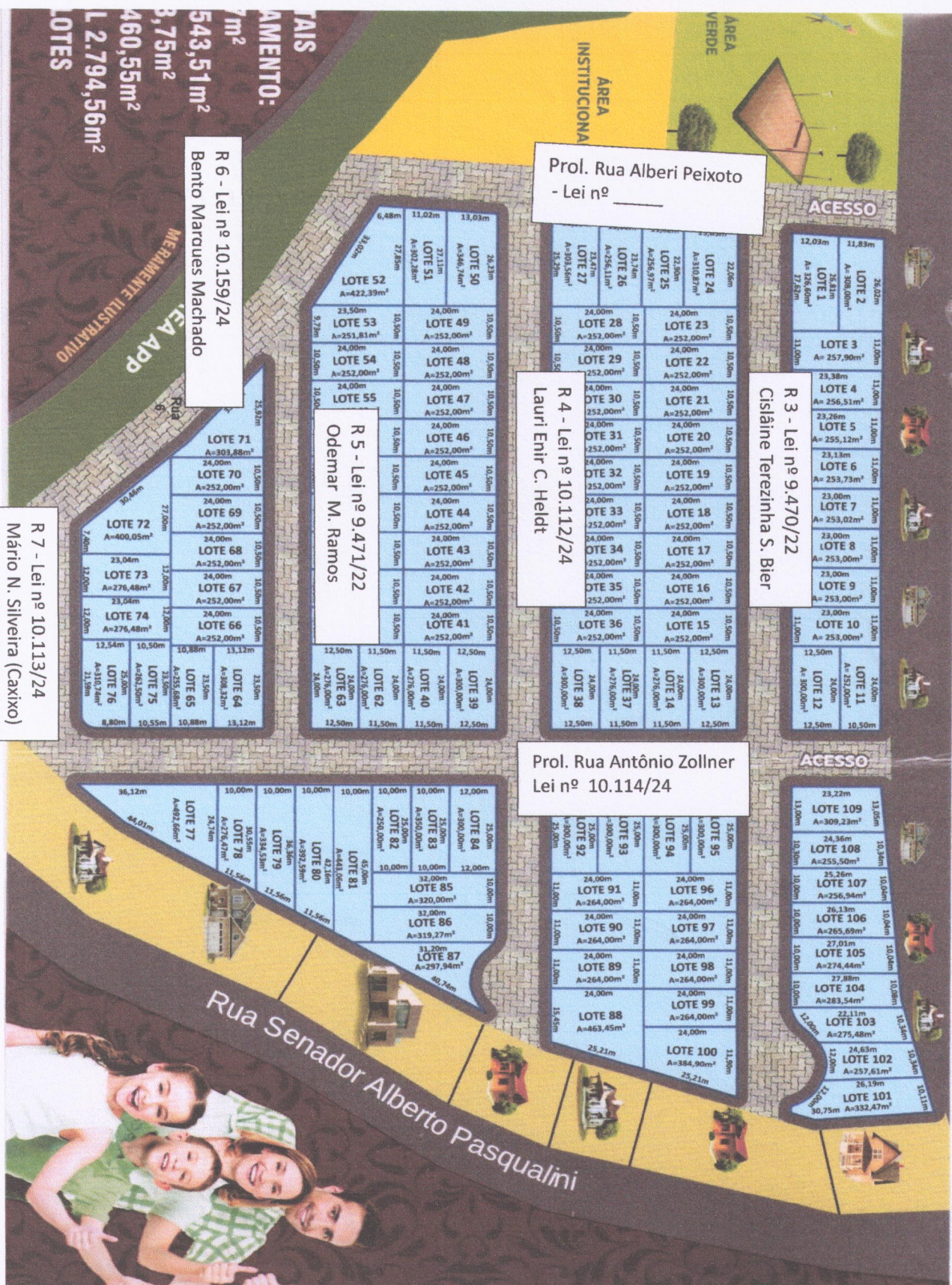
Art. 1º. Fica alterada a extensão da Rua Alberi Peixoto, iniciando na rua D localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da rua 02 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Fica revogada a Lei municipal nº 10.115, de 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 09 de julho de 2024.

Ver. Sérgio Airoidi – PP



Prof. Rua Alberi Peixoto
- Lei nº _____

R 3 - Lei nº 9.470/22
Cisãine Terezinha S. Bier

R 4 - Lei nº 10.112/24
Lauri Enir C. Heldt

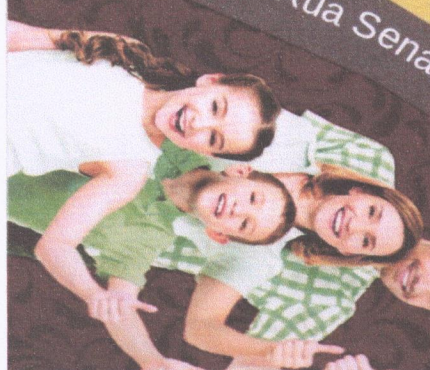
Prof. Rua Antônio Zollner
Lei nº 10.114/24

R 6 - Lei nº 10.159/24
Bento Marques Machado

R 5 - Lei nº 9.471/22
Odemar M. Ramos

R 7 - Lei nº 10.113/24
Mário N. Silveira (Caxixo)

TAIS
AMENTO:
7m²
543,51m²
8,75m²
460,55m²
L 2.794,56m²
LOTES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.142, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

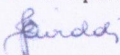
Art. 1.º Fica denominada de "Rua Alberi Peixoto", a Rua D, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Loteamento Santa Teresinha 4



Cidade do Futuro

Lotes Residenciais, Comerciais e Industriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.115, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua ~~Irene Piemiolini Zanotto~~, denominada através da Lei Municipal n.º ~~8.403~~, de ~~24 de outubro de 2019~~, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da "~~Rua Irene Piemiolini Zanotto~~", iniciando na Rua ~~B~~, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da Rua 2 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.05.15
08:10:16 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

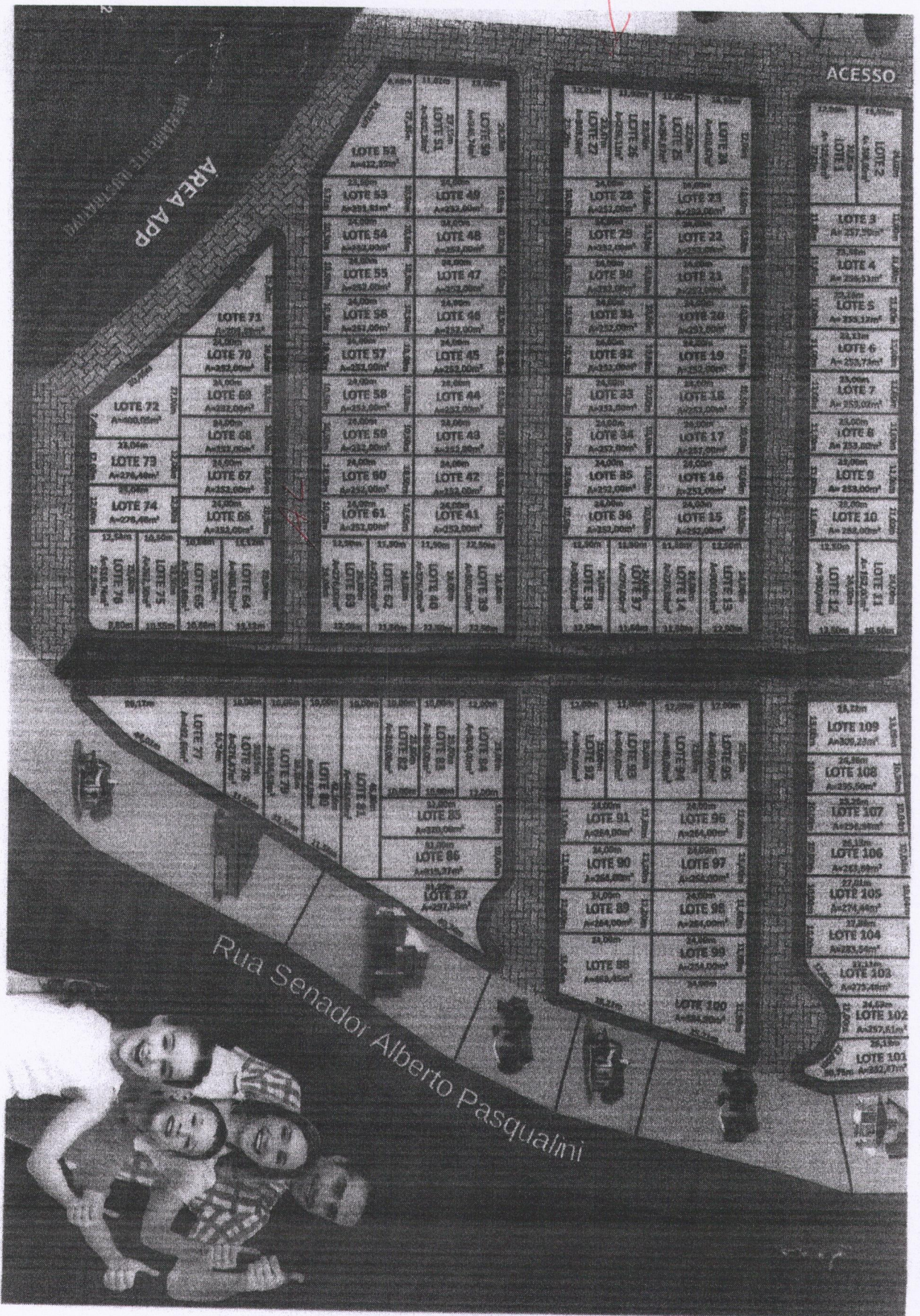
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.05.14 17:09:46 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ALBERT!



Of. n.º 841/2024

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 243/2024**, que “Dispõe sobre o prolongamento da Rua Alberi Peixoto, denominada através da Lei nº 8.142, de 03 de agosto de 2018, e dá outras providências”, o qual foi apreciado e aprovado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 16/07/2024 às 15:03:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1QRA.6CEH.PZFO.RBTO



Mem. n.º 797/24 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2024.

De: Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.

Enviamos o Projeto de Lei n.º 243/2024, que “Dispõe sobre o prolongamento da Rua Alberi Peixoto, denominada através da Lei n.º 8.142, de 03 de agosto de 2018, e dá outras providências”, aprovado pela Câmara, para análise da possibilidade de denominação, informando se corresponde a via pública regularizada no Município.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 29 de julho de 2024**, em virtude de prazos legais para o trâmite de promulgação da lei ou de encaminhamento de veto ao legislativo.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/07/2024 às 15:46:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8HIT.KCY1.QN15.5CXG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 772/2024-SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

Assunto: **Viabilidade Técnica.**

Em resposta ao memorando 797/2024.

Informo para os devidos fins, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que o projeto de lei n.º 243/2024, elaborado pelos Senhores Vereadores, alterando a extensão da **RUA Alberi Peixoto, pode ser aprovado.**

Respeitosamente,

Elaine Scherer da Silva Robaski
Aux. Serviços técnicos
Matricula 3444/6

Antônio Augusto Borges
Secretario Municipal do Planejamento
e Desenvolvimento Econômico.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.175, DE 22 DE DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Alberi Peixoto, denominada através da Lei nº 8.142 de 03 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua Alberi Peixoto, iniciando na rua D localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da rua 02 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica revogada a Lei municipal n.º 10.115, de 14 de maio de 2024.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FZ4Q.XAQO.44GK.JJHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SILVA DOS SANTOS, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A0D55B81

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.085/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria nº. 1.043/2024/SMGRH, que nomeou **KATHIELY JORDANA FONSECA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E3AB26BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – 010/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação da empresa Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Advogados LTDA (CNPJ 36.475.529/0001-09) para prestação de Serviço de Assessoria técnica e jurídica para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 003/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:39B32333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.175, DE 22 DE DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Alberi Peixoto, denominada através da Lei nº 8.142 de 03 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua Alberi Peixoto, iniciando na rua D localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da rua 02 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica revogada a Lei municipal n.º 10.115, de 14 de maio de 2024.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94B27BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico no. 074/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/08/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5873A961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 078/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/08/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal